

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS - IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0008034-9

SAS - ITAQUERA

EDITAL nº: 055/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - NCI

CAPACIDADE: 100 vagas

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas "a" a "d" do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Para o Edital 055/SMADS/2022 foram entregues 4 (Quatro) propostas das OSC's: Associação Beneficente Comunitária Aurora; Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP; Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – JUNTOS; Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescente – ACSICA. A comissão se reuniu para análise da adequação das propostas, isto é, se estavam em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

Após análise da proposta apresentada pela Associação Beneficente Comunitária Aurora foram considerados os seguintes elementos: Grau de Adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital. A preponente apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho; Não apresentou contrapartida; Currículo/Histórico da organização; Declaração sobre instalação e bens materiais; Declaração da não ocorrência de impedimentos da OSC e dos membros da diretoria; Declaração Geral da OSC; CNPJ; Ata de Eleição com validade de 2019 a 2023; Estatuto Social; CEBAS de 19/04/2021 com validade de 3 anos; CADIN de 02/11/2022; CRF; CND; CNDT; Protocolo do COMAS de 18/04/2022 com validade de 3 anos; Certidão de Matrícula de SMADS com validade até 30/06/2023; CENTS de 04/11/2022; CRCE; CCM; Prósocial; CNEAS; CMDCA com validade até 30/01/2026; Comprovante de experiência em CCA e CEI; Título de Utilidade Pública do Estado de São Paulo de 13/10/2008 com validade de 3 anos; Comprovante de parceria com o Estado de São Paulo de 2017; Acordo de Cooperação com SENAC; Termo de Fomento com o Município de São Paulo; Certificado de Credenciamento Educacional de 29/06/2020; Certificado de Utilidade Pública Federal de 23/01/2014; Certificado de Curso: Implementação do Currículo da Cidade de São Paulo de 10/02/2022.

- 1) QUANTO A ANÁLISE DOS ITENS CONTIDOS NO PLANO DE TRABALHO ENTREGUE temos a considerar: Dados do Serviço: A OSC proponente indicou que se trata de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, com capacidade de atendimento de 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicilio. Área de abrangência distrital e distrito para instalação do Serviço: ITAQUERA.
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: O Plano de Trabalho recebido aponta a OSC Associação Beneficente Comunitária Aurora, CNPJ 01.429.614/0001-56, endereço: Rua Caxinguelê, 648 Itaquera, São Paulo/SP, telefone: 2049-2934, e-mail: abcauroraorg@yahoo.com.br, site:

www.abcaurora.org.br, nome da Presidente: Terezinha Gomes de Faria. A proponente apresentou o item de acordo com o Edital.

- 3) DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: a proponente apresentou informações sobre a tipologia do serviço, dados do IBGE sobre o território e a população idosa, ressaltando a importância do serviço para proteção dos idosos e superação da condição de vulnerabilidade.
- 4) DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A OSC citou o Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, sendo considerados os indicadores qualitativos da execução da parceria.
- 5) FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A proponente apresentou que as metas serão seguidas conforme parâmetros previstos no Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 e Manual de Parcerias SMADS vigente. Na Dimensão Estrutura Física e Administrativa não foi descrito o espaço físico, e que os laudos serão mantidos atualizados.
- 6) DETALHAMENTO DA PROPOSTA: A OSC apresentou o público-alvo, as instalações a serem utilizadas, sendo o espaço locado pela OSC com repasse de recursos de SMADS. Não houve indicação de endereço do imóvel e descrição do espaço físico.
- 7) VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A OSC citou as legislações propostas no edital, além da forma de acesso dos usuários.
- 8) METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO E EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: A OSC citou o trabalho com famílias, a lógica do direito e da cidadania, desenvolvimento do trabalho social descritos na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica.
- 9) FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO: A OSC informou a Prestação de Contas do serviço e instrumentais estabelecidos nas Portarias vigentes, deixando de aludir como se dará a avaliação e monitoramento do trabalho efetivado. A comissão de seleção compreende que a não menção não prejudicará na execução do serviço.
- 10) DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS: a proponente apresentou que o trabalho com as famílias visará fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária, garantindo o acesso às redes socioassistenciais, com base na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica.
- 11) DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS NO ÂMBITO TERRITORIAL: A OSC citou que fará articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade, além de parcerias com a educação, lazer e esporte, saúde, trabalho, cultura, dentre outros.
- 12) DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO QUANTO AOS PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: A proponente citou quadro com referência a Portaria 46/SMADS/2010.

 13) ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 14) ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 15) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 16) DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: a proponente apresentou gastos com itens que estão de acordo com o Edital.

- 17) DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS: a OSC citou que apresentará planilha de Rateio dos Impostos FGTS e INSS.
- 18) A OSC solicitou Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00.
- 19) A OSC não apresentou contrapartida em bens no Plano de Trabalho, porém, a comissão de seleção solicitou via e-mail complementação deste Item no dia 24/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 24 da IN 03/SMADS/2018 § 2º. A proponente apresentou complementação no dia 25/11/2022 uma planilha com a descrição das contrapartidas em bens.

Quanto ao grau de adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital, a proposta apresentou grau SATISFATÓRIO de adequação. Quanto ao mérito da proposta, avaliamos que a OSC proponente atua na área da Política de Assistência Social ofertando Serviços de Proteção Social Básica, desenvolvendo suas atividades de acordo com os objetivos propostos em seu Estatuto Social e de acordo com a LOAS, PNAS e SUAS, obedecendo, ainda, o padrão de ofertas do Serviço Tipificado. Em relação a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua colaboração, da parceria prevista na IN 03/SMADS/2018, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público. Consideramos viável a execução da proposta, tendo em vista que a OSC proponente apresenta histórico de trabalho socioassistencial no território, e os apontamentos relacionados a indicação do espaço físico não prejudicará na viabilidade da efetivação da parceria, visto que a OSC terá tempo hábil para apresentar o imóvel que será locado, o qual passará por vistoria de SMADS/CAF/CEM. A Comissão de Seleção considera que a OSC Associação Beneficente Comunitária Aurora está APTA para celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Após análise da proposta apresentada pela Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP foram considerados os seguintes elementos: Grau de Adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital. A preponente apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho; Não apresentou contrapartida; Certificado de Credenciamento de SMADS válido até 30/06/2023; Ordem de início de serviço de 05/10/2022 para Centro de Acolhida emergencial; Termo de Colaboração com SMADS nas proteções básicas e especial em diversas regiões; Protocolo do COMAS de 17/02/2020; COMAS com validade de tempo indeterminado; CNPJ da OSC; Procuração particular do representante da OSC; CENTS com validade de 05/10/2027; CEBAS de 07/04/2021 com validade de 3 anos. Faltaram documentos: CADIN, CND, CNDT, CRF, FGTS, Declarações dos membros de não ocorrência de impedimentos, Ata, Histórico, Diversas Declarações mencionadas no Edital. A comissão de seleção solicitou tais documentos por e-mail, porém, não foram entregues.

- 1) QUANTO A ANÁLISE DOS ITENS CONTIDOS NO PLANO DE TRABALHO ENTREGUE temos a considerar: Dados do Serviço: A OSC proponente indicou que se trata de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, com capacidade de atendimento de 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicilio. Área de abrangência distrital e distrito para instalação do Serviço: ITAQUERA.
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: O Plano de Trabalho recebido aponta a Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho CEBASP, CNPJ 62.462.528/0001-30 endereço: Rua Jaime Paiva, 166- Parque São Lucas- São Paulo/SP, telefone: 11-94389-9393, e-mail: relacoespublicas@cebasp.org.br, nome do Presidente: Eduardo Santiago Mendes. A proponente apresentou o item de acordo com o Edital.
- 3) DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: a proponente apresentou a realidade do objeto da parceria, resgate histórico do território em tela, no entanto, não elucida sobre a vulnerabilidade do território e a sua correlação com a oferta do serviço.
- 4) DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A OSC cita o artigo 116 da instrução normativa 03/SMADS/2018, sendo considerados os indicadores qualitativos da execução da parceria.

- 5) FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A proponente apresentou o planejamento das atividades transcrito da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de 2012, comprometendo-se com o planejamento através de processo participativo e que contemplará atividade de convívio e acompanhamento social em domicílio, no entanto, a OSC não descreveu como será quantificado o cumprimento das metas descritas no item 4.
- 6) DETALHAMENTO DA PROPOSTA: A OSC apresentou o público-alvo, instalações a serem utilizadas, e que o espaço será locado com repasse de recursos por SMADS, porém, não indica endereço do imóvel, além de citar a ABNT NBR 9050-31052004 de 31.05.04 desatualizada, a mais atual é a ABNT NBR 15906 de 2021 que substitui a versão de 2010. Nas provisões institucionais, físicas e materiais, quanto a alimentação, não citaram o Manual Prático para uma Alimentação Saudável de SMADS. Nas manutenções/reparos, erroneamente solicitam um retroprojetor que é um bem durável. Item em desacordo com o Edital.
- 7) VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A OSC citou de acordo com o Edital.
- 8) METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO E EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: A OSC apresentou que uma de suas premissas será materializar ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Citou que a metodologia será dialógica e participativa, além de transcrever a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais no que tange ao trabalho social e socioeducativo. 9) FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO: A OSC citou de acordo com o Edital.
- 10) DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS: A OSC citou que se apoiará nas orientações emanadas da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Básica inerentes ao Núcleo de Convivência para Idosos NCI.
- 11) DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS NO ÂMBITO TERRITORIAL: A OSC citou que fará articulação com o CRAS, Rede Intersetorial e que os processos de articulação partirão do princípio da intersetorialidade e complementaridade entre os serviços das diversas políticas.
- 12) DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO QUANTO AOS PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: A proponente apresentou de acordo com o Edital.
- 13) ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 14) ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 15) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA: A OSC apresentou o valor baseado no Edital, subtraindo o desconto do PIS.
- 16) DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: A proponente apresentou o valor baseado no Edital, subtraindo o desconto do PIS.
- 17) DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS: A OSC não apresentou o item rateio na proposta.
- 18) A OSC solicitou Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00.
- 19) A OSC não apresentou contrapartida em bens no Plano de Trabalho, porém, a comissão de seleção solicitou via e-mail complementação deste Item no dia 24/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 24 da IN 03/SMADS/2018 § 2º. A proponente não apresentou complementação.

Quanto ao grau de adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital, apesar dos apontamentos elencados pela comissão de seleção, a proposta apresentou grau SATISFATÓRIO de adequação.

Após análise da proposta apresentada pela OSC Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – JUNTOS foram considerados os seguintes elementos: Grau de Adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital. A preponente apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho; Contrapartida em bens; Certidão de Matrícula em SMADS com validade até 30/06/2023; Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura; Termos de Colaboração com SMADS com diversos serviços em Itaquera e Ermelino Matarazo; E-mail de solicitação de CEBAS. Faltaram documentos: Ata de eleição, Certidões negativas, Declarações Gerais da OSC, Anexos III, IV e V do Manual de Parceria de SMADS. A comissão de seleção solicitou a Ata de eleição, Certidões negativas, Declarações Gerais da OSC, Anexos III, IV e V do Manual de Parceria de SMADS, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação. Foram apresentados dentro do prazo solicitado.

- 1) QUANTO A ANÁLISE DOS ITENS CONTIDOS NO PLANO DE TRABALHO ENTREGUE temos a considerar: Dados do Serviço: A OSC proponente indicou que se trata de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS CAPACIDADE: 100 vagas, sendo 60 vagas destinadas a atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio. Área de abrangência distrital e distrito para instalação do Serviço: ITAQUERA.
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: O Plano de Trabalho recebido aponta a OSC Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais JUNTOS, CNPJ 48.492.391/0001-35, endereço: Rua Cânfora, 90 Jardim Brasília Itaquera, São Paulo/SP, telefone: (11) 2743-9791, e-mail: entidadejuntos@gmail.com, site: www.entidadejuntos.org, nome do Presidente: João Macena do Nascimento Filho. A proponente apresentou o item de acordo com o Edital.
- 3) DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A OSC apresentou dados do bairro de Itaquera e dados de vulnerabilidade, porém, em algumas citações apresentam termos com juízo de valor, a exemplo de "provenientes de lares desfeitos" associando o termo com pessoas de poucos recursos financeiros.
- 4) DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A OSC citou o Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, sendo considerados os indicadores qualitativos da execução da parceria.
- 5) FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A proponente citou novamente o Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, deixando de apresentar como será realizado o cumprimento das metas, o espaço físico e material pedagógico necessários para execução da parceria, não mencionaram o Manual Prático para uma Alimentação Saudável de SMADS, como base para elaboração do cardápio e a forma de divulgação do mesmo, e equivocadamente, informaram que manterão o RH completo sempre que possível, elucidamos que o quadro de RH deve estar sempre completo, conforme a legislação vigente. Item em desacordo com o Edital.
- 6) DETALHAMENTO DA PROPOSTA: A OSC apresentou o público alvo, informações das instalações a serem utilizadas, sendo bem imóvel cedido, situado a Av. Pires do Rio, 3185 Vila Progresso. Apresentaram também, fotos do espaço que já era utilizado pela OSC que desenvolvia o trabalho anteriormente (Processo SEI 6024.2017/00012523-3). A comissão verificou no processo que há documento de vistoria no imóvel realizada em 15/06/2022 com apontamentos anteriores de adequações que não foram realizadas desde 2017, na assinatura do Termo de Parceria, e foram apontadas novas correções/adequações. A OSC apresentou 3 orçamentos em 29/06/2022, porém, não foram aprovados por SMADS/CAF/CEM por falta de informações. Diante do apresentado, esta comissão de seleção entende que o espaço disponibilizado pela OSC está inadequado. Sendo assim, refuga o imóvel proposto por entender não ser compatível com o interesse público, apresentando-se desvantajoso. O posicionamento teve por base o Art. 20, § 2º da IN 03/SMADS/2018.

- 7) VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A OSC citou de acordo com o Edital.
- 8) METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO E EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: A OSC apresentou como metodologia "O construcionismo social", assim como um quadro que descreve como se dará o trabalho com os usuários do serviço, detalhando em outro quadro as atividades esportivas, recreacionais e manuais.
- 9) FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO: A proponente citou que avaliação do serviço será realizada pelos funcionários por meio de reuniões mensais e que os idosos serão convidados a participarem. Esta avaliação participativa será processual, analisará a aprendizagem e desenvolvimento dos usuários. Diante disto, o item encontra-se em desacordo, pois a pesquisa de avaliação e monitoramento deve ocorrer para analisar a satisfação dos idosos, suas demandas e sugestões sobre a efetivação do serviço.
- 10) DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS: A proponente descreveu o trabalho social com as famílias da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais.
- 11) DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS NO ÂMBITO TERRITORIAL: A OSC apontou que o diagnóstico do território será disponibilizado pelo CRAS de referência, descreveu algumas metas e a articulação que seria proposta. Porém, apresentou entendimento equivocado de que a articulação com o CRAS possibilita um atendimento integral ao usuário, não se apropriando que este atendimento só ocorre de forma integral quando é articulado com as políticas intersetoriais. Elucidamos que as famílias podem ser atendidas simultaneamente em dois serviços da rede socioassistencial, não havendo impedimentos, e sendo necessário uma troca de conhecimentos e acompanhamento entre serviços, efetivando assim o trabalho em rede. Item em desacordo com o Edital.
- 12) DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO QUANTO AOS PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: A proponente citou conforme a portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e quantidades.
- 13) ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O descrito pela OSC está de acordo com o Edital.
- 14) ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: A OSC apresentou quadro com a distribuição dos profissionais, porém, erroneamente solicitam a formação em pósgraduação para os cargos de Gerente e Técnico. Item em desacordo com o Edital, conforme Portaria 46/SMADS/2010.
- 15) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA: A OSC apresentou de acordo com o Edital.
- 16) DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: A proponente não apresentou o bem imóvel cedido como contrapartida na PRD. Item em desacordo.
- 17) DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS: A OSC apresentou rateio de: Remuneração de Recursos Humanos, Vale Transporte, Encargos Sociais e Trabalhistas de Recursos Humanos (FGTS, PIS, INSS). Porém, não especificam a formação, atividade e a necessidade do profissional mencionado no rateio, estando em desacordo, conforme o previsto na IN 03/SMADS/2018 Art. 67, IV que o profissional não exerça as mesmas atividades dos profissionais previstos no quadro de recursos humanos da tipologia do serviço, independentemente das nomenclaturas dos cargos por ambos ocupados.

- 18) A OSC solicitou Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00.
- 19) A OSC apresentou contrapartida em bens duráveis, porém, não mencionou o bem imóvel cedido apresentado no Item 6.2.

Quanto ao grau de adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do Edital, a proposta apresentou grau INSATISFATÓRIO de adequação.

A proponente Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescentes — ACSICA apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho sem assinatura e ilegível (com impressão bem fraca); Contrapartida em bens; Declaração e Relação dos Dirigentes da OSC; Declaração de Não ocorrência de Impedimentos da OSC; Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais; Declaração de Ciência e Concordância (Edital 004/SMADS/2022 de outra tipologia); diversas declarações de não ocorrência de impedimentos na assinatura do termo de parceria com SMADS; Declaração de abertura de conta bancária; Protocolo COMAS de 09/05/2022; COMAS com prazo indeterminado de 13/07/2022; CNEAS de 09/05/2022 e 10/10/2022; Ofício de Ajuste Financeiro Mensal de Maio/2022 do Hotel Grants; Termo de Parceria de CA para Adultos na SAS Sé; CRF de 17/09/2022; IPTU da Rua Santa Etelvina, 82; Ata com validade até 19/11/2023; Estatuto. No momento da sessão pública não compareceu nenhum representante da OSC.

Após tentativa de análise da documentação apresentada pela OSC, foram considerados os seguintes elementos: Não houve Grau de Adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes no Edital, visto que os documentos que compunham o envelope entregue a SAS-IQ no período estipulado neste Edital, em grande parte estava ilegível, com baixa qualidade e falha de impressão, não sendo possível analisar estes documentos e verificar qual a sua sequência dentro do envelope apresentado. Dentre os documentos ilegíveis, consta uma folha com uma assinatura, sem condições de avaliação.

No momento da sessão pública, não compareceu nenhum representante da OSC. Solicitamos via e-mail a assinatura da última folha do Plano de Trabalho, porém, não apresentaram a complementação no prazo estipulado pela comissão de seleção, inviabilizando, assim, a análise e o reconhecimento da condição de legalidade do Plano de Trabalho apresentado em sessão pública. Diante disto, esta comissão considera o Plano de Trabalho da Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescentes – ACSICA com o grau INSATISFATÓRIO de avaliação.

PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 4 (Quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado: Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ | NOME DA OSC | GRAU DE ADEQUAÇÃO |
|------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1 | 01.429.614/0001-56 | Associação Beneficente Comunitária Aurora | Satisfatório |
| 2 | 62.462.528/0001-30 | Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP | Satisfatório |
| 3 | 48.492.391/0001-35 | OSC Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – JUNTOS | Insatisfatório |
| 4 | 08.482.362/0001-78 | Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescentes – ACSICA | Insatisfatório |

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | CNPJ | NOME DA OSC |
|---------------|-----------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1ª | 12 | 01.429.614/0001-56 | Associação Beneficente Comunitária Aurora |
| 2ª | 9 | 62.462.528/0001-30 | Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP |

São Paulo, 01 de Dezembro de 2022.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção Marta Yurie Yoshikawa

Titular da Comissão de Seleção Rafaela Rosado Freitas

Titular da Comissão de Seleção Ana Cléia Machado Araújo

Obs.: Utilizar uma das alternativas para finalizar o Parecer Conclusivo (idem para a Lauda).